CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua João Alves Ferreira, nº. 44 - CEP - 86880-093

e-mail: protocolo@cmariranhadoivai.pr.gov.br

Fone/fax - 43-3433-1220 – ARIRANHA DO IVAÍ – PR

CNPJ: 02.088.628/0001-16

CERTIDÃO Nº 001/2026

ASSUNTO: JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA EM SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

A Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, **CERTIFICA**, para os devidos fins, que o Vereador **IDEMAR JOSÉ BELETI**, Presidente desta Casa Legislativa, estará ausente da Sessão Extraordinária do dia 27 de outubro de 2026, em razão de sua participação em curso relacionado ao exercício do mandato parlamentar, conforme documentação comprobatória pertinente.

A ausência encontra amparo no art. 23-C, § 1º, inciso VI, do Regimento Interno da Câmara Municipal, que prevê como justificada a ausência decorrente da participação em curso ou outro evento relacionado ao exercício do mandato.

Nos termos do art. 23-D, § 4º, do Regimento Interno, a ausência é certificada de ofício pela Secretaria Legislativa, independentemente de requerimento do Vereador, mediante a juntada do respectivo ato ou documento oficial.

E, para que produza os efeitos regimentais cabíveis, lavra-se a presente Certidão.

Ariranha do Ivaí, 26 de outubro de 2026.

Nivea de Oliveira
Assessora Legislativa

Assinado digitalmente por: MUNICIPIO DE ARIRANHA DO IVAI:01612453000131
PUBLICAÇÃO DO ORGÃO OFICIAL
Data da assinatura: 22/10/2026 às 22:03:47

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2026 | EDIÇÃO Nº 3122 | Ariranha do Ivaí, Quinta-Feira, 22 de Outubro de 2026

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua João Alves Ferreira, nº. 44 - CEP - 86880-093

e-mail: protocolo@cmariranhadoivai.pr.gov.br

Fone/fax - 43-3433-1220 – ARIRANHA DO IVAÍ – PR

CNPJ: 02.088.628/0001-16

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as informações, justificativas e documentos constantes do processo administrativo em epígrafe, especialmente a manifestação jurídica e a comprovação da disponibilidade orçamentária, RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no art. 74, inciso III, alínea "f", e no art. 72, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, para a contratação de serviço técnico especializado de capacitação de agentes públicos, desde que comprovados os requisitos legais.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de 03 (três) inscrições no curso "A Fiscalização dos Contratos e dos Convênios na Administração Pública Municipal", promovido pela empresa SUPRA – Consultoria, Treinamento e Capacitação Profissional em Gestão Pública, destinado às servidoras Nivea Oliveira e Queila Aparecida da Silva e ao Presidente da Câmara Municipal, Vereador Idemar José Beleti, a realizar-se de 27 a 30 de outubro de 2026, no Hotel Nacional Inn Estação, em Curitiba/PR.

CONTRATADA: SUPRA – Consultoria, Treinamento e Capacitação Profissional em Gestão Pública; CNPJ nº 40.621.340/0001-54

VALOR TOTAL: R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), correspondente a 03 (três) inscrições de R$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais) cada.

Determino a adoção das providências de formalização e publicação do presente ato e dos instrumentos pertinentes, na forma da legislação vigente, inclusive no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), quando aplicável.

Ariranha do Ivaí – PR, 22 de outubro de 2026.

Idemar José Beleti
Presidente da Câmara Municipal

Assinado digitalmente por: MUNICIPIO DE ARIRANHA DO IVAI:01612453000131
PUBLICAÇÃO DO ORGÃO OFICIAL
Data da assinatura: 03/11/2026 às 21:57:18

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2026 | EDIÇÃO Nº 3132 | Ariranha do Ivaí, Terça-Feira, 03 de Novembro de 2026

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Roberto Miguel Guedert, s/nº. - CEP - 86880-000/e-mail:
camaraariranhadoivai@gmail.com
Fone/fax - 43-3433-1220 – ARIRANHA DO IVAÍ – PR
CNPJ: 02.088.628/0001-16

ATO DE CONCESSÃO DE DIARIA Nº 029 /2026

Sumula: Concede diária a Servidor Público e da outras providencias.

Com base na Lei 1.060/2022, publicado no dia 08 de junho de 2022, e Decreto Legislativo nº 001/2026, concede através deste Ato Diária para:

Nome Servidor: Vereador Idemar José Beleti
Número da Matricula: 424
Unidade Administrativa: CM Ariranha do Ivai/Pr
Data Início: 27/10/2026
Data Fim: 30/10/2026
Diária Ref. Art. 2º da Lei Municipal nº 1.060/2022 e Decreto Legislativo nº 001/2026.
Valor unitário: 561,53 x 4 = 2.246,12
Valor Total = 2.246,12
Município de Destino/UF: Curitiba/PR.
Tipo Padrão de Objetivo: Outros objetivos não ligados ao TCE.
Veiculo Utilizado: Particular
Objetivo da Viagem: Participar do Curso com os temas: A FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS E DOS CONVENIOS NA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Ariranha do Ivaí, 23 de outubro 2026.

Fernando Abba Lira
1º Secretário CM Ariranha do Ivaí

CERTIFICADO

A SUPRA confere o presente certificado para:

Idemar José Beleti

PORTADOR DO CPF 554.543.649-91, O QUAL PARTICIPOU DO CURSO COM OS TEMAS: "**A FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS E DOS CONVÊNIOS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**"

TOTALIZANDO 20h/a.

REALIZADO EM

27 A 30 DE OUTUBRO DE 2026
CURITIBA - PR

YOHAN FURLAN DE FARIA
SÓCIO-PROPRIETÁRIO E DIRETOR DE FORMAÇÃO
CNPJ 40.621.340/0001-54

A FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS E DOS CONVÊNIOS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

- **1. REGIME JURÍDICO DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**
 . Lei nº 14.133/2021, princípios aplicáveis, formalização, cláusulas essenciais, vigência, garantias e responsabilidades das partes.

- **2. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL**
 . Atribuições do gestor e do fiscal do contrato, designação, acompanhamento da execução, registros, ocorrências e documentação da fiscalização.

- **3. CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÃO**
 . Acompanhamento dos serviços, obrigações da contratada, controle da execução, fiscalização trabalhista e previdenciária e limites de responsabilidade da Administração.

- **4. FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA**
 . Acompanhamento da execução, projetos, cronogramas, qualidade dos serviços e materiais, registros de obra e atuação do fiscal.

- **5. MEDIÇÃO, RECEBIMENTO E PAGAMENTO DO OBJETO CONTRATADO**
 . Medições, ateste de notas fiscais, recebimento provisório e definitivo, liquidação da despesa e cuidados antes da autorização do pagamento.

- **6. ALTERAÇÕES, REAJUSTES E REEQUILÍBRIO CONTRATUAL**
 . Acréscimos e supressões, prorrogações, reajuste, repactuação, revisão e restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro.

- **7. INEXECUÇÃO, IRREGULARIDADES E SANÇÕES**
 . Descumprimento contratual, identificação e registro de irregularidades, notificações, processo administrativo, aplicação de sanções e extinção do contrato.

- **8. CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS DE PARCERIA**
 . Características, requisitos, plano de trabalho, formalização, transferência de recursos, obrigações dos partícipes e acompanhamento da execução.

- **9. EXECUÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS CONVÊNIOS**
 . Aplicação dos recursos, comprovação das despesas, documentação, cumprimento de metas, prestação de contas e tratamento de irregularidades.

- **10. CONTROLE E RESPONSABILIZAÇÃO NA GESTÃO CONTRATUAL**
 . Atuação do controle interno e externo, dever de fiscalização, responsabilização de gestores e fiscais, falhas mais frequentes e medidas preventivas.